



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

EMENDA Nº 001/2023
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
SESSÃO DO DIA 15/10/2023

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ Nº23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Eleonilson Nascimento Gomes
1º Secretário

EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA Nº 001/2023

Emenda Modificativa e Aditiva à Resolução nº 18/1990 – Regimento Interno da Câmara de São Luís Gonzaga do Maranhão.

Ficam alterados os art. 100 art. 101(Inciso I, III, IV), art. 103(Alínea C), art. 105 e art. 107, os quais passaram a conter a seguinte redação:

Art. 100

As Sessões Ordinárias começarão às 8h30, sendo que os Vereadores retardatários terão 30 (trinta) minutos de tolerância cabendo ao Presidente ordenar a leitura do livro de chamada impreterivelmente às 9h00 (nove e ~~trinta~~), e serão realizadas às sextas-feiras tendo duração de 03h (três horas), ficando as reuniões das Comissões Permanentes a critério do Presidente ou pela maioria dos membros das Comissões. (modificado pela Resolução nº 65/2003).

Art. 101

- I** – Pequeno Expediente, com duração de até vinte minutos;
- III** – Grande Expediente, com duração de até cento e oitenta minutos;
- IV** – Explicação Pessoal, com duração de até dez minutos.

Art. 103

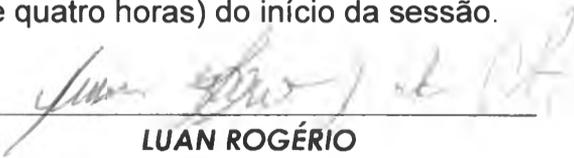
c) Pronunciamento dos Vereadores escritos em livro próprio, durante a Sessão, para versarem sobre assuntos de livre escolha, não podendo cada orador exceder o prazo de 03 (três) minutos, proibidos apartes.

Art. 105

§ 6º - O pequeno expediente poderá ser dispensado pelo requerimento verbal ou inscrito solicitado por 1/3 (um terço) dos vereadores.

Art. 107 – Nenhuma proposição poderá ser colocada em discussão sem que tenha sido incluída na Ordem do Dia, com antecedência de 48h (quarenta e oito horas) do início das Sessões.

§ 1º - A Ordem do Dia será comunicada aos vereadores com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) do início da sessão.



LUAN ROGÉRIO
Vereador – PDT



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
SESSÃO DO DIA 15/04/2023

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ Nº 23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Eleonilson Nascimento Gomes
1º Secretário

§ 2º - Caso disposto no parágrafo anterior não ser cumprido, a proposição será colocada na Ordem do Dia da sessão posterior.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 2023.

LUAN ROGÉRIO JERÔNIMO DA SILVA
Vereador – Presidente

FRANCISCO ERALDO SILVA DE OLIVEIRA
Vereador – 1º Secretário

MARINEIDE LISBOA DOS SANTOS
Vereadora

LIELTON MORAIS DE SOUSA
Vereador